



Acórdão n.º 39 - 2017/2018

N.º Processo: 39/PA/2017-2018

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional 2.ª Divisão Masculinos

Jornada: 6.ª - Z_SUL

Data: 7 de Janeiro de 2018 - Hora: 15:00 - Local: Reboleira

Clubes:

- **Visitado:** Clube de Natação da Amadora (CNA)
- **Visitante:** Portinado - Associação de Natação de Portimão (PORTIN)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Rui Santos e André Azevedo, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Aos 0:41 do 3.º período foi mostrado cartão amarelo ao treinador da equipa branca, CNA, João Silva, por contestação sucessiva às decisões da equipa de arbitragem.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros relata que o treinador do CNA, João Silva, foi advertido com cartão amarelo devido aos sucessivos protestos às decisões da equipa de arbitragem, embora o mesmo relatório seja omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram os protestos do referido treinador para com as decisões dos árbitros.

3.1. Contudo, o artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo





não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador."

3.2. Termos em que o Conselho de Disciplina decide mandar averbar, no registo biográfico do treinador do CNA a amostragem do cartão amarelo em apreço.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar averbar a amostragem do cartão amarelo no registo biográfico do treinador do CNA, João Silva.

Notifique os agentes.

Elaborado em 10 de Janeiro de 2018, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,
Tiago Azenha

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

